LEI Nº 1.534/2009
De 02/07/2009

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial que especifica e dá outras providências:-

JOÃO JEREMIAS GARCIA NETO, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 1.503/2008, datada de 20 de novembro de 2008, um crédito especial no valor de R$ 47.937,51 (quarenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

02.05 Atenção Básica de Saúde
02.05.01 - Atenção Básica de Saúde
10.301.0075.202 - Manutenção do Departamento de Saúde
3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Ficha nº 347 - M.A.C - Integrasus.....R$ 32.937,51

3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica
Ficha nº 348 - Renova Saúde.....R$ 10.500,00

4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº 349 - Renova Saúde.....R$ 4.500,00

T O T A LR$ 47.937,51

ARTIGO 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior terá sua cobertura da seguinte forma:

a) - R$ 32.937,51 (trinta e dois mil, novecentos e trinta e sete reais e cinqüenta e um centavos), com a transferência fundo a fundo da união, tendo por objeto a execução de serviços médicos-hospitalares e ambulatoriais a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde - SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgência/emergências quando for o caso.

b) - R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com a transferência fundo a fundo do estado, nos termos Resolução SS-56, de 14/04/2009 que estabelece o repasse de recursos a municípios, do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, mediante adesão, para a execução do Projeto "Renova Saúde".

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sales Oliveira, 02 de julho de 2009

João Jeremias Garcia Neto
Prefeito Municipal10

Registrado e publicado por afixação
em local próprio, na data supra

Lázaro Ailton Alves Pereira
Diretor de Administração